



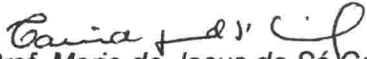
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCV

Portaria N°01/2009, de 16 de junho de 2009.

A Presidente da Coordenadoria de Concursos – CCV, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Resolução N°01/CONSUNI, de 8 de junho de 2004, e considerando a necessidade de regulamentar a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos e vestibulares, para os servidores técnico-administrativos e seus dependentes,

RESOLVE:

1. Estabelecer os seguintes critérios para a solicitação de isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e vestibulares realizados para preenchimento de vagas nesta Universidade.
2. Serão isentos os servidores técnico-administrativos da UFC, e seus dependentes, mediante análise de documentação encaminhada à CCV.
3. Na hipótese do servidor ser o beneficiário da isenção, deverá preencher o Requerimento disponível no setor de atendimento da SRH e anexar cópia do contra-cheque e da Carteira de Identidade.
4. Na hipótese do servidor solicitar isenção para dependente, deverá preencher o Requerimento disponível no setor de atendimento da SRH e anexar cópia do contra-cheque e da Carteira de Identidade e mais, cópia de:
 - a) Certidão de Nascimento – se o(a) dependente for filho(a); ou
 - b) Certidão de Casamento – se o dependente for esposo/esposa; ou
 - c) Cópia da declaração de Imposto de Renda – se for dependente legal; ou
 - d) Declaração de terceiro - nos casos não enquadrados nas alíneas 'a', 'b' e 'c'.
5. A Declaração de Terceiro de que trata a alínea 'd' deverá declarar a relação entre servidor e beneficiário, ser datada, assinada, conter endereço, CPF e telefone para contato.
6. A solicitação de isenção não implica em inscrição no Concurso Público devendo o candidato processar sua inscrição respeitado o período estabelecido em Edital.
7. As informações prestadas são de responsabilidade de seus declarantes e declarações falsas sujeitará o declarante às sanções previstas em Lei.


Prof. Maria de Jesus de Sá Correia
Presidente da CCV/UFC